



# MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 35 de 26 de fevereiro de 2019.

---

---

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 042-A/2.019

*“Dispõe sobre a interrupção do pagamento da pensão concedida pela Lei Municipal de nº 884/1.999 e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e moralidade pública;

**CONSIDERANDO** a disposição da Lei Municipal de nº 884/1.999 em seu artigo 1º;

**CONSIDERANDO** a conclusão do Procedimento Administrativo de nº 0004/2019 que verificou a irregularidade do pagamento da pensão a **LUIZA DA CRUZ PEREIRA**;

### RESOLVE:

Artigo 1º - **INTERROMPER** de forma definitiva o pagamento da pensão a **LUIZA DA CRUZ PEREIRA**, que foi estabelecido pela Lei Municipal de nº 884/1.999 para beneficiar na época o menor de idade **JOÃO MARCOS PEREIRA**, devido ao falecimento do servidor aposentado **OLIVIER PEREIRA** ocorrido aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro do ano de 1.998.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2.019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA-MG

---

---